



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N° 325/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR  
ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA A RUA TRAVESSA  
SANTA HELENA, S/N, CENTRO, BELÉM/PB, PARA A  
FINALIDADE QUE INDICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma  
área de terreno de propriedade deste Município, localizada à Rua  
Travessa Santa Helena, s/n, Centro, Belém/PB, medindo 20,00m (vinte  
metros) de largura de frente e de fundos por 50,00m (cinquenta  
metros) de comprimento em ambas as laterais, limitando-se atualmente  
ao Norte com a Rua Projetada Q. "O"; ao Sul com a Rua Mário Barbosa,  
ao Leste com a Rua Travessa Santa Helena; e Oeste, com Terreno da  
Prefeitura Municipal de Belém - PB.

Art. 2ª - A doação tratada no artigo anterior será outorgada à  
ACCMRRVN, inscrita no CNPJ sob o n° 26.452.966\0001-53, entidade  
civil, de, sem fins lucrativos, para a construção de um Depósito e  
uma usina de Reciclagem.

Art. 3° - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei  
deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais  
da entidade, de acordo com o que consta do processo administrativo  
067/2016 - Secretaria de Infra-estruturar Coordenadoria de Obras.

Art. 4° - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no  
exercício da finalidade pretendida, qual seja, a construção de um  
Depósito e uma Usina de Reciclagem, no prazo máximo de 02 (dois) anos,  
esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de  
indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5° - Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil,  
administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em  
doação ficará a cargo da donatária.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de novembro de 2016.

  
EDGAR GAMA  
Prefeito